

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20200921u23882920000186i23882920000186

Número da Nota

00000509

Data e Hora de Emissão

21/09/2020 16:58:28

Código de Verificação

NSYY-CBJK**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **23.882.920/0001-86**Inscrição Municipal: **0.663.038-3**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CLINICA ODONTOLOGICA ODONTOPRIME LTDA**Nome Fantasia: **Odonto Prime**Tel.: **(21)3162-4880**Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO 124, LOJ SBL - CENTRO - CEP: 20050-002**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **odontoprimecentro@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01.468.033/0001-23**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **ODONTO LIFE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/A**Endereço: **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 1365 - CENTRO - CEP: 80230-080**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**UF: **PR**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS

VALOR DA NOTA = R\$ 174,60

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.